



Município de Cantanhede/MA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Municipal



ANO IX-CANTANHEDE/MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, TERÇA - FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2017

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 392/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
GABINETE DO PREFEITO

AOS 31 (TRINTA E UM) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE, GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO.

MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE

PORTARIA Nº 392/2017

MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Cantanhede, no uso de suas atribuições legais e a Lei Municipal nº 211/2010 que Institui a Lei Geral Municipal da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Empreendedor Individual,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. Thiago Augusto Silva Reis, cargo de Agente Administrativo, como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Cantanhede.

Art. 2º. O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município do programa de produção do desenvolvimento local com fundamento na Lei Geral da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Lei Complementar nº 123/06.

Art. 3º Das Ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no Município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar um grupo de trabalho com os principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do Município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades;
- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº206/2017, de 12 de junho de 2017.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.